

Itens	Tipo de Serviço (A)	Valor proposto por empregado (B) (R\$)	Quantidade de empregados por posto (C.)	Valor proposto por posto (D)= (BxC) (R\$)	Qtde de postos (E)	Valor total do serviço (F) = (DxE) (R\$)
1	TÉCNICO EM ESPETÁCULO DE DIVERSÃO: Eletricista de Espetáculo e Auxiliar de Cenografia (40 horas semanais-5 dias por semana) com 5 horas noturnas por mês, Porto Alegre/RS	17.366,91	1	17.366,91	7	121.568,34
total item 1					7	121.568,34
2	TÉCNICO EM ESPETÁCULO DE DIVERSÃO: Eletricista de Espetáculo e Iluminador (40 horas semanais-5 dias por semana) com 5 horas noturnas por mês, Instituto de Artes, Porto Alegre/RS	17.216,20	1	17.216,20	1	17.216,20
total item 2					1	17.216,20
Total grupo I					8	138.784,54
QUADRO - DEMONSTRATIVO - VALOR ESTIMADO						VALOR (R\$)
VALOR MENSAL ESTIMADO						138.784,54
VALOR GLOBAL ESTIMADO 12 MESES						1.665.414,48
VALOR GLOBAL ESTIMADO 120 MESES						16.654.144,80

NOTAS EXPLICATIVAS

1. Quanto ao cálculo da remuneração (Módulo 1: Composição da Remuneração)

Os valores de referência adotados pela Administração para os postos de Técnicos em Espetáculos de Diversões foram os da cláusula quarta da Convenção Coletiva do SINDICATO DOS ARTISTAS E TECNICOS EM ESPETACULOS DE DIVERSOES DO ESTADO DO RIOGRANDE DO SUL- SATED -RS e SIND ENTID CULT RECR ASSOC ORIENT E FORM PROF EST RS.

A partir das alterações promovidas face à Instrução Normativa SEGES/MGI n. 190, de 2024 e pela IN Nº 148, DE 13 DE ABRIL DE 2026, todos os serviços terceirizados passam a ser abrangidos na redução prevista de 44h para 40 horas semanais. As cargas horárias dos postos a serem contratados foram ajustadas para 40 horas, e 5 dias por semana, de forma a se adequarem às novas diretrizes. Foi incluído um novo posto de TÉCNICO EM ESPETÁCULO DE DIVERSÕES – Funções de Eletricista de Espetáculo e Auxiliar de Cenografia folguista, para possibilitar a continuidade das atividades dos setores atendidos pelo serviço nas folgas dos demais técnicos - permitindo um revezamento das folgas. Conforme orientação do comprasnet disponível em: "<https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/perguntas-frequentes/garantias-trabalhistas-para-terceirizados/in-no-190-de-2024/22-os-contratos-que-foram>"

"poderão ser combinados os dispositivos da Instrução Normativa nº 190, de 5 de dezembro de 2024 (e demais normativos que vierem a regulamentar a redução de jornada de 44 para 40 horas), com a Instrução Normativa nº 176, de 25 de novembro de 2024, durante a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP). Com isso, nas novas contratações poderá ser respeitado o custo mínimo de remuneração e benefícios para trabalhadores terceirizados que cumprirão carga horária de 40 horas semanais."

Assim em consonância com o art 4º, parágrafo 2] da IN 176/2024, a administração estipulou no termo de referência os custos unitários mínimos relevantes, que deverão ser observados nas propostas de preços, especificamente: o piso salarial mensal para cada função acrescida do acúmulo de função previsto no termo de referência, além dos demais benefícios da convenção coletiva paradigma informada na planilha de custos de referência da contratação.

2. Quanto ao cálculo dos benefícios (Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários)

O valor do vale-transporte foi calculado com base na tarifa de transporte coletivo do município de Porto Alegre/RS. Os serviços serão realizados na escala 5x2 e por isso foi considerado para base de cálculo mensal 22

3. Quanto ao cálculo dos insumos: (Módulo 5 – Insumos Diversos)

Os valores dos uniformes, epi's foram pesquisados através do COMPRASGOV, conforme especificação e quantidades necessárias à execução dos serviços. O valor de cada insumo foi calculado através da mediana dos orçamentos utilizados. A planilha com a metodologia do cálculo e fontes dos orçamentos está anexa ao processo de licitação. Nesta planilha estão descritos os itens e as quantidades, sendo utilizada a mediana do COMPRASGOV e o valor total mensal de todos os itens para cada posto de trabalho.

4. Quanto ao cálculo dos tributos

Foram utilizados os percentuais de 3% e 0,65% para COFINS e PIS respectivamente. Quanto aos custos indiretos e lucro, foi utilizado o percentual de 10% respectivamente e as alíquotas do ISSQN de acordo com a legislação tributária municipal do Município. O caderno técnico de Limpeza 2019 RS do MP traz no cenário mínimo o percentual de 16,04% e máximo de 30,45% para o MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO – CITL . O percentual utilizado pela administração encontra-se dentro destes limites. As empresas optantes pelo regime tributário de incidência não cumulativa deverão apresentar as alíquotas efetivas para o PIS e COFINS nos termos das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003 e Acórdão nº 2647/2009-TCU-Plenário, anexando à proposta cópia da Escrituração Fiscal Digital das referidas contribuições dos últimos 12 meses, e reenviar a cada renovação contratual para fins de adequação das planilhas custos do contrato à alíquota efetiva.

PLANILHA DE CUSTOS DO CONTRATO

Nº do processo:

Licitação nº:

Dia:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	Porto Alegre/RS
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	SATEDRS/2025/2026
D	Número de meses de execução contratual	12

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço:	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
TÉCNICO EM ESPETÁCULO DE DIVERSÃO: Eletricista de Espetáculo e Auxiliar de Cenografia (40 horas semanais-5 dias por semana) com 5 horas noturnas por mês, Porto Alegre/RS	posto	1

1. MÓDULOS

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	TÉCNICO EM ESPETÁCULO
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
3	Salário 220h - pesquisa de mercado	R\$ 4.264,88
4	Salário Mínimo Nacional 2026	R\$ 1.621,00
5	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	SATEDRS/2025/2026
6	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/07/2025
7	Quantidade de empregados por posto de serviço	1,00

Módulo 1: Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Salário-Base 40 horas		4.264,88
B	Adicional de Periculosidade	30,00%	1.279,46
C	Acúmulo de função	40,00%	1.705,95
D	Adicional noturno e Adicional de hora reduzida noturna		37,66
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida como extra		23,54
F	Descanso semanal remunerado		12,24
Total			7.323,74

Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro)	610,07
B	Adicional de Férias	203,60
Total		813,67

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1)

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	1.627,48
B	Salário Educação	2,50%	203,44
C	RAT Cálculo do valor: % do SAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 2% FAP = 1	2,00% 162,75
D	SESC ou SESI	1,50%	122,06
E	SENAC ou SENAI	1,00%	81,37

F	SEBRAE		0,60%	48,82	
G	INCRA		0,20%	16,27	
H	FGTS		8,00%	650,99	
			Total	35,80%	
2.913,18					
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários					
2.3	Benefícios Mensais e Diários			Valor (R\$)	
A	Transporte			-	
A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços			R\$ 5,30	-	
A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado			2,00		
A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens			22		
B	Reembolso creche IN SEGES /MGI Nº 147, DE 13 DE ABRIL DE 2026			105,33	
			Total	105,33	
Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários					
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			Valor (R\$)	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias			813,67	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			2913,18	
2.3	Benefícios Mensais e Diários			105,33	
			Total	3.832,18	
Módulo 3 - Provisão para Rescisão					
3	Provisão para Rescisão			Valor (R\$)	
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = [Rem/12 + 13º/12 + Férias/12 + (1/3xFérias)/12] x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual			36,45	
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado			2,92	
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado			14,00	
D	Aviso Previo Trabalhado Cálculo do valor= [(Rem/30)x7]/12 meses do contratox100% dos empregados - ao final do contrato		1,94%	142,08	
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado			50,86	
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado			265,93	
			Total	512,24	
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente					
Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 (menos VA e VT) + MÓDULO 3 - exceto: 1) o Substituto da cobertura de Férias; 2) o Afastamento Maternidade, pois que a Rem e o 13º são compensados pelo INSS; e 3) Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho, que têm cálculos diferenciados, conforme consta nesses itens de custo.					
MÓD 1 =	7.323,74	MÓD 2 (-VA e -VT) =	3.832,18	MÓD 3 = 512,24	BCCPA = 11.668,16
Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais					
4.1	Substituto nas Ausências Legais			Valor (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Férias Cálculo do Valor = BCCPA / 12			972,35	
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12			32,41	
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = {(BCCPA/30)x5dias}/12)x%			2,43	
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = {[(BCCPA -(INSS + 3ªs entidades) sobre a Rem)/30x15dias]/12)x%			3,13	
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade Cálculo do valor = [((Férias + Férias / 3) + SUB2.2 x (Férias + Férias / 3)) x (4/12)] x % + [(FGTS x Rem + SUB 2.2 x 13º + SUB2.3 – VA – VT + MÓD3) x (4/12)] } x %			16,80	
F	Substituto na cobertura de Ausência por doença Cálculo do valor = [(BCCPA)/30)x3dias]/12			97,23	
			Total	1.124,35	
Submódulo 4.2 – Substituto na Intra jornada					
4.2	Substituto na Intra jornada			Valor (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação			0,00	
			Total	0,00	

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		1.124,35
4.2	Substituto na Intrajornada		0,00
Total			1.124,35
Módulo 5 – Insumos Diversos			
5	Insumos diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		249,14
B	Equipamentos de proteção individual		30,86
C	Ferramentas		38,79
Total			318,79
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			
6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos		Percentual (%) Valor(R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1+ Total do Módulo 2 + Total do Módulo 3 + Total do Módulo 4 + Total do Módulo 5)		-	13.111,30
C	Custos Indiretos		10,00% 1.311,13
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1+ Total do Módulo 2 + Total do Módulo 3 + Total do Módulo 4 + Total do Módulo 5 + Custos Indiretos)		-	14.422,43
B	Lucro		10,00% 1.442,24
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1+ Total do Módulo 2 + Total do Módulo 3 + Total do Módulo 4 + Total do Módulo 5 + Custos Indiretos+ Lucro)		-	15.864,67
C	Tributos		- -
C.1	Cofins		3,00% 521,01
C.2	PIS		0,65% 112,88
C.3	ISS		5,00% 868,35
Total			4.255,61
2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		7.323,74
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		3.832,18
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão		512,24
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		1.124,35
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		318,79
Subtotal (A + B + C + D + E)			13.111,30
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos		4.255,61
Valor Total por Empregado			17.366,91

PLANILHA DE CUSTOS DO CONTRATO

Nº do processo:			
Licitação nº:			
Dia:			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
B	Município/UF	Porto Alegre/RS	
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo		SATEDRS/2025/2026
D	Número de meses de execução contratual		12
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
Tipo de Serviço:		Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
TÉCNICO EM ESPETÁCULO DE DIVERSÃO: Eletricista de Espetáculo e Iluminador (40 horas semanais-5 dias por semana) com 5 horas noturnas por mês, Instituto de Artes, Porto Alegre/RS		posto	1
<p align="center">1. MÓDULOS</p> <p align="center">Mão de obra</p> <p align="center">Mão de obra vinculada à execução contratual</p>			
Dados para composição dos custos referente à mão de obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		TÉCNICO EM ESPETÁCULO
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		
3	Salário normativo 220h		R\$ 4.264,88
4	Salário Mínimo Nacional 2026		R\$ 1.621,00
5	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		SATEDRS/2025/2026
6	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		01/07/2025
7	Quantidade de empregados por posto de serviço		1,00
Módulo 1: Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração		Percentual (%) Valor (R\$)
A	Salário-Base 40 horas		4.264,88
B	Adicional de Periculosidade		30,00% 1.279,46
C	Acúmulo de função		40,00% 1.705,95
D	Adicional noturno e Adicional de hora reduzida noturna		37,66
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida como extra		23,54
F	Descanso semanal remunerado		12,24
			Total 7.323,74
Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro)		8,33% 610,07
B	Adicional de Férias		2,78% 203,60
			Total 813,67
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1)			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		Percentual (%) Valor (R\$)
A	INSS		20,00% 1.627,48
B	Salário Educação		2,50% 203,44
C	RAT Cálculo do valor: % do SAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 2% FAP = 1	2,00% 162,75
D	SESC ou SESI		1,50% 122,06

E	SENAC ou SENAI	1,00%	81,37
F	SEBRAE	0,60%	48,82
G	INCRA	0,20%	16,27
H	FGTS	8,00%	650,99
Total		35,80%	2.913,18

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte		-
A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços		R\$ 5,30	-
A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado		2,00	
A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens		22	
B	Reembolso creche IN SEGES /MGI Nº 147, DE 13 DE ABRIL DE 2026		105,33
Total			105,33

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias		813,67
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		2913,18
2.3	Benefícios Mensais e Diários		105,33
Total			3.832,18

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão		Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = [Rem/12 + 13º/12 + Férias/12 + (1/3xFérias)/12] x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual		36,45
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		2,92
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		14,00
D	Aviso Previo Trabalhado Cálculo do valor= [(Rem/30)x7]/12 meses do contratox100% dos empregados - ao final do contrato	1,94%	142,08
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		50,86
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado		265,93
Total			512,24

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 (menos VA e VT) + MÓDULO 3 - exceto: 1) o Substituto da cobertura de Férias; 2) o Afastamento Maternidade, pois que a Rem e o 13º são compensados pelo INSS; e 3) Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho, que têm cálculos diferenciados, conforme consta nesses itens de custo.

MÓD 1 =	7.323,74	MÓD 2 (-VA e -VT) =	3.832,18	MÓD 3 =	512,24	BCCPA =	11.668,16
---------	----------	---------------------	----------	---------	--------	---------	-----------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais		Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias Cálculo do Valor = BCCPA / 12		972,35
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12		32,41
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = {[(BCCPA/30)x5dias]/12}x%		2,43
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = {[(BCCPA -(INSS + 3ºs entidades) sobre a Rem)/30x15dias]/12}x%		3,13
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade Cálculo do valor = [((Férias + Férias / 3) + SUB2.2 x (Férias + Férias / 3)) x (4/12)] x % + [(FGTS x Rem + SUB 2.2 x 13º + SUB2.3 – VA – VT + MÓD3) x (4/12)] } x %		16,80
F	Substituto na cobertura de Ausência por doença Cálculo do valor = [(BCCPA)/30]x3dias/12		97,23
Total			1.124,35

Submódulo 4.2 – Substituto na Intra jornada

4.2	Substituto na Intra jornada		Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		0,00
Total			0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		1.124,35
4.2	Substituto na Intra jornada		0,00
Total			1.124,35
Módulo 5 – Insumos Diversos			
5	Insumos diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		135,35
B	Equipamentos de proteção individual		30,86
C	Ferramentas		38,79
Total			205,00
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			
6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor(R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1+ Total do Módulo 2 + Total do Módulo 3 + Total do Módulo 4 + Total do Módulo 5)		-	12.997,51
C	Custos Indiretos	10,00%	1.299,75
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1+ Total do Módulo 2 + Total do Módulo 3 + Total do Módulo 4 + Total do Módulo 5 + Custos Indiretos)		-	14.297,26
B	Lucro	10,00%	1.429,73
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1+ Total do Módulo 2 + Total do Módulo 3 + Total do Módulo 4 + Total do Módulo 5 + Custos Indiretos+ Lucro)		-	15.726,99
C	Tributos	-	-
C.1	Cofins	3,00%	516,49
C.2	PIS	0,65%	111,91
C.3	ISS	5,00%	860,81
Total			4.218,69
2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		7.323,74
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		3.832,18
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão		512,24
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		1.124,35
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		205,00
Subtotal (A + B + C + D + E)			12.997,51
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos		4.218,69
Valor Total por Empregado			17.216,20